



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -  
2005/2008



LEI Nº 763/2007

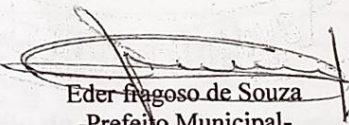
Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reajustado em 15,4% o piso salarial dos servidores públicos municipais de Córrego Novo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2005.

Córrego Novo, 28 de novembro de 2007.

  
Eder Fragoso de Souza  
-Prefeito Municipal-